



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES ESPECIALIZADAS**

**Procedimento CGA nº** 183/2012 – 83.275/2012  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Unidade** Polícia Militar do Estado de São Paulo  
**Secretaria** Secretaria de Segurança Pública  
**Assunto:** Apuração preliminar instaurada no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo para averiguar possíveis irregularidades funcionais praticadas por oficial de serviços gráficos lotado na Divisão de Transportes.

1. Após finalização, o presente procedimento correcional foi encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública para conhecimento e providências pertinentes no âmbito da Corregedoria da Polícia Militar.
2. No entanto, o Coronel PM Corregedor, Sr. [REDACTED] [REDACTED] informou na sua manifestação acostadas às fls. 1580/1581, que em face a não identificação de irregularidade por parte do [REDACTED] [REDACTED] e no tocante a emissão do Auto de Vistoria da Corpo de Bombeiros, não houve a instauração de formal procedimento disciplinar.
3. Isto posto, esgotadas as providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, indico o arquivo como o destino do presente.

CGA, 15 de fevereiro de 2018.

[REDACTED]  
Alexandra Comar de Agostini  
Corregedora  
[REDACTED]



C.G.A.  
FLS 1584

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES ESPECIALIZADAS**

**Procedimento CGA nº** 183/2012 – 83.275/2012  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Unidade** Polícia Militar do Estado de São Paulo  
**Secretaria** Secretaria de Segurança Pública  
**Assunto:** Apuração preliminar instaurada no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo para averiguar possíveis irregularidades funcionais praticadas por oficial de serviços gráficos lotado na Divisão de Transportes.

1. Ciente da manifestação da Corregedoria da Polícia Militar e da D. Corregedora do Departamento de Investigações Especializadas, archive-se o presente, comunicando-se o Departamento de Instrução Processual desta Corregedoria.

CGA, 05 março de 2018.

**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
Presidente